

Id:12527B07499F1AF2



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
Fone: (086) 3285 – 1152



EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – CPC/PMEV

Processo Administrativo Nº 052/2025 - PMEUV
Pregão Eletrônico Nº 021/2025 - SRP

O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 021/2025 - SRP, Processo Administrativo Nº 052/2025 - PMEUV, **RESOLVE FIRMAR** o PRIMEIRO ADITIVO com a empresa S. PORTELA LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.671.328/0001-44, com sede na Rua David Caldas, nº 282, Centro, CEP.: 64.001-190, na cidade de Teresina-PI, e-mail: otica.sol@ig.com.br, Telefone: (86) 3303-0799, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Solange Portela Lima, inscrita no RG nº 1.159.410-SSP-PI e no CPF nº 353.983.883-04, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 51101/2023, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

JUSTIFICATIVA

O presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 023/2024 – CPL/PMEV tem por objeto a alteração do item 5.1, referente à vigência da ata, com a finalidade de prorrogar sua validade por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência originalmente pactuada, em conformidade com a legislação aplicável.

A prorrogação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de lentes e armações de óculos destinados ao atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social, mediante solicitações e prescrições emitidas por médicos oftalmologistas, para o tratamento de doenças oftalmológicas como miopia, astigmatismo, hipermetropia, presbiopia, entre outras.

Ressalta-se que tais insumos são essenciais para a promoção da saúde visual e da qualidade de vida da população assistida, sendo operacionalizados por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Elesbão Veloso/PI. A eventual interrupção do fornecimento comprometeria o atendimento continuado aos pacientes, ocasionando prejuízos à efetividade das ações de saúde pública.

Dessa forma, a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços mostra-se medida necessária e conveniente ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços de saúde, a eficiência administrativa e o atendimento às necessidades da população.

Considerando, ainda, que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração Pública, após análise técnica e de mercado, e que a prorrogação atende ao interesse público;

A presente alteração encontra amparo no disposto no art. 84, inciso II, e no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 12, §3º do Decreto nº 7.892/2013, aplicável subsidiariamente, que autorizam a prorrogação da validade da ata de registro de preços, por igual período, desde que haja anuência do fornecedor e seja comprovada a vantajosidade da manutenção dos preços.

Dessa forma, justifica-se a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 023/2024 – CPL/PMEV por mais 12 (doze) meses, garantindo a continuidade do fornecimento de lentes e armações de óculos destinados ao atendimento de munícipes em situação de vulnerabilidade social, mediante solicitações e prescrições emitidas por médicos oftalmologistas, para o tratamento de doenças oftalmológicas como miopia, astigmatismo, hipermetropia, presbiopia, entre outras, assegurando a economicidade e a eficiência da gestão pública.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecedor de Lentes e Armações de Óculos, para atender aos munícipes em vulnerabilidade social, com solicitações de médicos oftalmologistas para tratamento de doenças como miopia, astigmatismo, hipermetropia, presbiopia, entre outras, através da Sec. Municipal de Saúde do município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 021/2025 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O Item 5, 5.1 da Ata de Registro de Preços Nº 023/2024 – CPL/PMEV, passa a vigorar como a seguinte redação:

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **mais 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato Original e do Primeiro Aditivo, permanecem inalteradas.

Elesbão Veloso/PI, 02 de dezembro de 2025.

Id:10EF358EEC151AF3



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Elesbão Veloso
Eleição para Todos

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail: pmeveloso@gmail.com



EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024 – PMEUV, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 – PMEUV, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 – CPC/PMEV.

O MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.103-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa S. PORTELA LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.671.328/0001-44, com sede na Rua David Caldas, nº 282, Centro, CEP.: 64.001-190, na cidade de Teresina-PI, e-mail: otica.sol@ig.com.br, Telefone: (86) 3303-0799, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Solange Portela Lima, inscrita no RG nº 1.159.410-SSP-PI e no CPF nº 353.983.883-04, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO de prorrogação do prazo de vigência contratual ao Contrato Administrativo Nº 097/2024, de 03/12/2024, para continuação do fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho do município de Elesbão Veloso/PI, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 052/2024 – PMEUV, Pregão Eletrônico Nº 023/2024 – SRP e em observância às disposições no Art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda, do Contrato nº 097/2024 de, 03.12.2024, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência de que trata este Contrato será de **mais 12 (doze) meses**, contados a partir de 03 de dezembro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Elesbão Veloso/PI, 02 de dezembro de 2025.

Id:10EF358EEC151B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE

AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025

DECRETO Nº 24-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.442

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.602.518,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA		
18	04.122.0014.2063.0000	3.1.90.11.00	COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1	500 00
	999	000	Não se aplica		
19	04.122.0014.2063.0000	3.1.90.13.00	COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1	500 00
	999	000	Não se aplica		
22	04.122.0014.2063.0000	3.3.90.14.00	COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DIÁRIAS - CIVIL	500,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1	500 00
	999	000	Não se aplica		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
52	04.122.0002.2090.0000	3.1.90.11.00	INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINAN VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1	500 00
	999	000	Não se aplica		
53	04.122.0002.2090.0000	3.1.90.13.00	INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINAN OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	
	500		Recursos não Vinculados de Impostos	F.R.: 1	500 00
	999	000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025**DECRETO Nº 24-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.442**

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
113	12.361.0008.2012.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	200 000	Educação - Despesas com MDE				
121	12.361.0008.2012.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	200 000	Educação - Despesas com MDE				
126	12.361.0008.2012.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	200 000	Educação - Despesas com MDE				
158	12.361.0008.2026.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.518,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 550 01			
	550	Transferência do Salário-Educação				
	999 000	Não se aplica				
159	12.361.0008.2026.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 550 01			
	550	Transferência do Salário-Educação				
	999 000	Não se aplica				
02	05	02	FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
218	12.361.0008.2022.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 541 01			
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica				
232	12.361.0008.2024.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 01			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
248	12.365.0008.2019.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 542 01			
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	999 000	Não se aplica				
250	12.365.0008.2019.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	300.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 542 01			
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	999 000	Não se aplica				
253	12.365.0008.2023.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	580.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01			
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025**DECRETO Nº 24-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.442**

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
293	10.301.0013.2035.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	100.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man				
	999 000	Não se aplica				
312	10.301.0013.2041.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs				
368	10.303.0013.2036.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	20.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man				
	999 000	Não se aplica				
376	10.303.0013.2042.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	70.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 02			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man				
	999 000	Não se aplica				
02	06	02	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
417	10.301.0013.2029.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	50.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs				
424	10.301.0013.2029.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	50.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs				
427	10.301.0013.2029.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	3.000,00			
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs				
02	08	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
449	08.244.0010.2048.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	51.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
507	08.244.0010.2052.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	50.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 669 03			
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				
	999 000	Não se aplica				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025**DECRETO Nº 24-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.442**

02	09	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
572	23.691.0008.2043.0000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	15.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
579	23.691.0017.2043.0000	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
580	23.691.0017.2043.0000	FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	11.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
02	10	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP			
680	20.608.0019.2070.0000	FORTEALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA	20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
681	20.608.0019.2070.0000	FORTEALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA	2.500,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
02	11	01	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
698	15.451.0024.2046.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	20.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
702	15.451.0024.2046.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	100.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
709	15.451.0024.2046.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	3.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
715	15.451.0024.2046.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	18.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 720 05			
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina				
	999 000	Não se aplica				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025**DECRETO Nº 24-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.442**

02	11	03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
778	17.512.0016.2122.0000	MELHORIA DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	170.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
02	12	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
830	13.392.0007.2088.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA	1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
831	13.392.0007.2088.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA	230.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
02	21	00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
878	04.124.0004.2011.0000	GESTÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	5.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
02	22	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
883	04.122.0002.2002.0000	INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINAN	50.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
884	04.122.0002.2002.0000	INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINAN	15.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
885	04.122.0002.2002.0000	INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINAN	6.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 720 05			
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina				
	999 000	Não se aplica				
888	04.122.0002.2002.0000	INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINAN	10.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
892	04.122.0002.2002.0000	INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINAN	150.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025

DECRETO Nº 24-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.442

02	23	00	SECRETARIA DA MULHER			
956	14.422.0026.2159.0000	3.1.90.11.00	AÇÕES DE DEFESA E PROTEÇÃO À MULHER	15.000,00		
	500		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00		
	999 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
958	14.422.0026.2159.0000	3.3.90.36.00	AÇÕES DE DEFESA E PROTEÇÃO À MULHER	5.000,00		
	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	999 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	02	01	CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA			
17	04.122.0014.2063.0000	3.1.90.04.00	COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	-500,00		
	500		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	999 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
23	04.122.0014.2063.0000	3.3.90.30.00	COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	-2.500,00		
	500		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	999 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
34	04.123.0002.2005.0000	3.3.90.30.00	INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANC	-3.000,00		
	500		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	999 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
35	04.123.0002.2005.0000	3.3.90.36.00	INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANC	-2.000,00		
	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	999 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
37	04.123.0002.2005.0000	4.4.90.52.00	INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANC	-5.000,00		
	500		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	999 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
41	04.125.0025.2064.0000	4.4.90.52.00	APOIO E ASSISTÊNCIA JURÍDICA INSTITUCIONAL	-5.000,00		
	500		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	999 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
02	03	00	GABINETE DO VICE PREFEITO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025

DECRETO Nº 24-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.442

02	03	00	GABINETE DO VICE PREFEITO			
48	04.122.0014.2089.0000	3.3.90.30.00	COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	-5.000,00		
	500		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	999 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
49	04.122.0014.2089.0000	3.3.90.36.00	COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	-3.000,00		
	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	999 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
56	04.122.0002.2090.0000	3.3.90.36.00	INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANC	-5.000,00		
	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	999 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
75	12.361.0008.1092.0000	4.4.90.51.00	INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	-5.000,00		
	500		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	200 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Educação - Despesas com MDE			
101	12.361.0008.2012.0000	3.1.90.04.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00		
	500		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	200 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Educação - Despesas com MDE			
109	12.361.0008.2012.0000	3.1.90.92.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00		
	500		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00		
	200 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Educação - Despesas com MDE			
120	12.361.0008.2012.0000	3.3.90.33.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00		
	500		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	200 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Educação - Despesas com MDE			
146	12.361.0008.2014.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00		
	500		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	200 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Educação - Despesas com MDE			
147	12.361.0008.2014.0000	3.3.90.36.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00		
	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	200 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Educação - Despesas com MDE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025

DECRETO Nº 24-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.442

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC			
148	12.361.0006.2014.0000	3.3.90.39.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00		
	500		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	200 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Educação - Despesas com MDE			
156	12.361.0006.2026.0000	3.3.90.14.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.518,00		
	550		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 550 01		
	999 000		Transferência do Salário-Educação			
			Não se aplica			
157	12.361.0006.2026.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-10.000,00		
	550		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 550 01		
	999 000		Transferência do Salário-Educação			
			Não se aplica			
161	12.361.0006.2027.0000	3.1.90.04.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-3.000,00		
	500		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	200 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Educação - Despesas com MDE			
163	12.361.0006.2027.0000	3.1.90.13.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-5.000,00		
	500		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	200 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Educação - Despesas com MDE			
02	05	02	FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNI			
208	12.361.0006.2020.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-50.000,00		
	540		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 540 01		
	999 000		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
			Não se aplica			
214	12.361.0006.2022.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-50.000,00		
	541		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 541 01		
	230 000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
			FUNDEB - Profissionais da Educação Básica			
215	12.361.0006.2022.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-400.000,00		
	542		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 01		
	230 000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
			FUNDEB - Profissionais da Educação Básica			
225	12.361.0006.2024.0000	3.1.90.11.00	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-580.000,00		
	542		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 542 01		
	999 000		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
			Não se aplica			
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025

DECRETO Nº 24-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.442

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
277	10.301.0013.2032.0000	3.3.90.30.00	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	-10.000,00		
	500		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	300 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Saúde - Despesas com ASPs			
280	10.301.0013.2032.0000	4.4.90.52.00	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	-10.000,00		
	500		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	300 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Saúde - Despesas com ASPs			
287	10.301.0013.2035.0000	3.3.90.30.00	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	-90.000,00		
	600		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02		
	999 000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
290	10.301.0013.2035.0000	3.3.90.36.00	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	-18.000,00		
	600		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 02		
	999 000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
292	10.301.0013.2035.0000	3.3.90.39.00	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	-85.000,00		
	600		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02		
	999 000		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma			
			Não se aplica			
330	10.301.0013.2103.0000	3.3.90.30.00	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	-30.000,00		
	500		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	300 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Saúde - Despesas com ASPs			
02	06	02	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
426	10.301.0013.2029.0000	3.3.90.40.00	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	-15.000,00		
	500		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 00		
	300 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Saúde - Despesas com ASPs			
428	10.301.0013.2029.0000	3.3.90.91.00	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	-40.000,00		
	500		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00		
	300 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Saúde - Despesas com ASPs			
02	08	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
432	08.244.0010.1056.0000	4.4.90.52.00	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	-5.000,00		
	500		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	999 000		Recursos não Vinculados de Impostos			
			Não se aplica			

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025

DECRETO Nº 24-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.442

02 08 01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
436	08.244.0010.1062.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
442	08.244.0010.2048.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-56.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
447	08.244.0010.2048.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-110.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 08 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
463	08.243.0011.2058.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA, AO ADOLESCENT MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
464	08.243.0011.2058.0000 3.1.90.36.00 500 999 000	APOIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA, AO ADOLESCENT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
467	08.244.0010.1058.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
479	08.244.0010.1103.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
495	08.244.0010.2051.0000 3.3.90.40.00 500 999 000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
514	08.244.0010.2052.0000 3.3.90.39.00 669 999 000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Não se aplica	-50.000,00 F.R. Grupo: 1 669 03	
556	08.244.0010.2095.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-6.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025

DECRETO Nº 24-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.442

02 08 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
557	08.244.0010.2095.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-30.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
558	08.244.0010.2095.0000 3.3.90.48.00 500 999 000	GESTÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 09 03	DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE			
614	18.541.0012.2138.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
615	18.542.0012.1045.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
617	18.542.0012.1086.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
622	18.542.0012.2154.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
624	18.542.0012.2154.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 09 05	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
626	23.695.0008.2093.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
627	23.695.0008.2093.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-14.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025

DECRETO Nº 24-A DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.442

02 09 05	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
634	23.695.0008.2133.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
636	23.695.0008.2133.0000 3.3.90.40.00 500 999 000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 09 06	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
637	23.695.0008.2092.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
638	23.695.0008.2092.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
639	23.695.0008.2092.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
640	23.695.0008.2119.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
641	23.695.0008.2119.0000 3.3.90.31.00 500 999 000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
642	23.695.0008.2119.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
643	23.695.0008.2119.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 10 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025

DECRETO Nº 24-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.442

02 10 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP			
652	20.605.0019.2140.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
683	20.608.0019.2070.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA PESCA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 11 01	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
686	15.451.0020.1069.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E RURAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
687	15.451.0020.1070.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
693	15.451.0021.1096.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
694	15.451.0024.1051.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 11 02	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS			
739	15.451.0020.1049.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
743	15.451.0024.1065.0000 4.4.90.51.00 500 999 000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
745	15.451.0024.1065.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	-5.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025

DECRETO Nº 24-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.442

02	11	02	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS			
767	18.541.0012.1064.0000	DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO AMBIENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00			
	4.4.90.51.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
02	11	03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
768	15.451.0020.1053.0000	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00			
	4.4.90.51.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
769	17.511.0016.1047.0000	MELHORIA DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00			
	4.4.90.51.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
771	17.511.0016.1048.0000	MELHORIA DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00			
	4.4.90.51.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
773	17.511.0016.1050.0000	MELHORIA DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00			
	4.4.90.51.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
777	17.512.0016.1084.0000	MELHORIA DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00			
	4.4.90.52.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
779	25.751.0023.1073.0000	INVESTIMENTO E MELHORIA DA REDE ELETRICA OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00			
	4.4.90.51.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
02	11	04	DEPTO. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
782	16.482.0015.1059.0000	PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00			
	4.4.90.51.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
02	12	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
797	13.392.0007.1007.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00			
	3.3.90.30.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025

DECRETO Nº 24-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.442

02	12	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
798	13.392.0007.1007.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00			
	3.3.90.36.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
799	13.392.0007.1007.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00			
	3.3.90.39.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
800	13.392.0007.1007.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00			
	4.4.90.51.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
801	13.392.0007.1007.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00			
	4.4.90.51.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
803	13.392.0007.1007.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00			
	4.4.90.52.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
804	13.392.0007.1010.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00			
	3.3.90.30.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
805	13.392.0007.1010.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00			
	3.3.90.36.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
806	13.392.0007.1010.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00			
	3.3.90.39.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
807	13.392.0007.1010.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00			
	4.4.90.51.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
808	13.392.0007.1074.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00			
	4.4.90.51.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025

DECRETO Nº 24-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.442

02	12	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
809	13.392.0007.2015.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-5.000,00			
	3.1.90.11.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
810	13.392.0007.2015.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-5.000,00			
	3.1.90.11.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
816	13.392.0007.2015.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00			
	3.3.90.30.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
817	13.392.0007.2015.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00			
	3.3.90.30.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
819	13.392.0007.2015.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-6.000,00			
	3.3.90.36.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
820	13.392.0007.2015.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00			
	3.3.90.36.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
822	13.392.0007.2015.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00			
	3.3.90.39.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
823	13.392.0007.2015.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00			
	3.3.90.39.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
825	13.392.0007.2015.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00			
	4.4.90.52.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
826	13.392.0007.2015.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00			
	4.4.90.52.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025

DECRETO Nº 24-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.442

02	12	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
833	13.392.0007.2102.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00			
	3.3.90.36.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
835	13.392.0007.2102.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00			
	4.4.90.52.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
836	13.392.0007.2110.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00			
	3.3.90.30.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
837	13.392.0007.2110.0000	PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPÇ	-5.000,00			
	3.3.90.31.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
02	12	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
849	27.812.0009.1011.0000	APOIO E PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00			
	3.3.90.39.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
02	22	01	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA			
890	04.122.0002.2002.0000	INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANÇ MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00			
	3.3.90.30.00		F.R. Grupo: 1 710 05			
	710	Transferência Especial dos Estados				
	999 000	Não se aplica				
937	26.782.0020.2006.0000	MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00			
	3.3.90.36.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
02	22	02	SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS			
942	04.123.0002.2107.0000	INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANÇ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-18.000,00			
	3.3.90.39.00		F.R. Grupo: 1 720 05			
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destin				
	999 000	Não se aplica				
949	28.846.0003.2120.0000	ENCARGOS ESPECIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	-176.000,00			
	3.1.90.91.00		F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	999 000	Não se aplica				

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85

Exercício: 2025

DECRETO Nº 24-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.442

02	22	02	SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS		
953	28.846.0003.2123.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	-5.000,00		
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
90	99	00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
955	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-266.000,00		
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1	500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 03 de novembro de 2025MARINA DE OLIVEIRA
BRITO:83103449372
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:OF8BF0168E8B1B2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85

Exercício: 2025

DECRETO Nº 25-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.442

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 599.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
157	12.361.0006.2022.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1	550 01
	550	Transferência do Salário-Educação			
	999 000	Não se aplica			
02	05	02	FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
214	12.361.0006.2022.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	100.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1	541 01
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF			
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básica			
			100.000,00		
				1	541 01
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
293	10.301.0013.2035.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	200.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	999 000	Não se aplica			
366	10.303.0013.2036.0000	MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA DE SAÚDE	140.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1	600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	999 000	Não se aplica			
390	10.304.0022.2030.0000	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE	9.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1	600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man			
	999 000	Não se aplica			

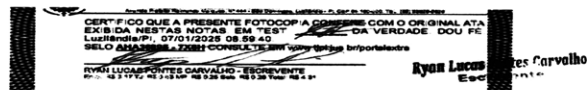
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		599.000,00
	Fontes de Recurso	
	550 01	50.000,00
	541 01	200.000,00
	600 02	349.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 03 de novembro de 2025PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85

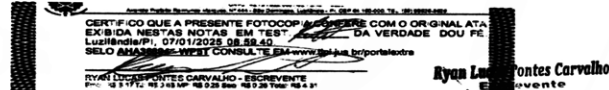
Exercício: 2025

DECRETO Nº 25-A, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.442

MARINA DE OLIVEIRA
BRITO:83103449372
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPALId:0471C453A23B1B1C
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE E COMPROMISSOS DOS VEREADORES, PREFEITA E DA VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES, ESTADO DO PIAUÍ, PARA O PERÍODO DE 01/01/2025 A 31/12/2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (01/01/2025) as 20:30 horas, nesta cidade de Joca Marques, Estado do Piauí, no prédio da Câmara Municipal, situada na Avenida Edilberto Marques, nº 778, Centro, Joca Marques-PI. Deu início a solenidade de posse dos vereadores eleitos em 06 de outubro de 2024. Os trabalhos foram inicialmente conduzidos nos termos do Artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como, do Artigo 13, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do município de Joca Marques, se fizeram presentes os vereadores (as) eleitos: Orisvaldo Silva Marques; Reinaldo Rodrigues dos Santos; Luciano Machado Oliveira; Raimundo Nonato Ferreira Almeida Junior; Janaina Cunha Balbino; Leonardo Santos Carvalho; Maria da Silva Pires Rocha; Roberlande Sousa Silva; Raimundo Nonato Sousa Araújo. Presente também diversas autoridades e o povo em geral. Em seguida nos termos do regimento interno e da Lei Orgânica municipal, pelo quesito idade a vereadora Maria da Silva Pires Rocha foi convocada para presidir a solenidade de posse, que declarou expressamente que não tinha interesse de presidir os trabalhos, razão pela qual foi convocado o vereador Orisvaldo Silva Marques para presidir a sessão para posse dos vereadores eleitos, escolhendo para secretariar os trabalhos o vereador Luciano Machado Oliveira. Em seguida o Vereador Orisvaldo Silva Marques convidou a todos a ficarem de pé para a execução do hino nacional e municipal. Em seguida o vereador presidente dos trabalhos requereu aos vereadores eleitos a apresentação da documentação constantes na Lei Orgânica Municipal e necessária para tomar posse, constatando que os vereadores, Orisvaldo Silva Marques; Reinaldo Rodrigues dos Santos; Luciano Machado Oliveira; Raimundo Nonato Ferreira Almeida Junior; Roberlande Sousa Silva, apresentaram os documentos nos termos exigido na Lei Orgânica Municipal, a vereadora Maria da Silva Pires Rocha apresentou a documentação mas de forma incompleta, já os vereadores Raimundo Nonato Sousa Araújo, Janaina da Cunha Balbino, Leonardo Santos Carvalho, não apresentaram a documentação exigida na Lei Orgânica Municipal, necessária para tomar posse. Dando prosseguimento o vereador presidente convidou os demais vereadores aptos a tomar posse para que juntos e de pé fizessem o seguinte compromisso "Prometo cumprir a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar com dignidade o mandato a mim conferido e trabalhando pelo progresso deste município e bem estar de seu povo" e concluíram dizendo "Assim Prometo". Dando continuidade os trabalhos o vereador presidente declarou empossado para o mandato no período de 01/01/2025 a



31/12/2028. Na sequência o vereador presidente informou que de acordo com o Artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joca Marques, dará início da eleição da mesa diretora para o biênio 2025/2026, sendo feito a leitura da chapa única que foi inscrita seguindo todas as determinações legais constante no Regimento Interno da Câmara Municipal, cujo protocolo se deu em 30/12/2024, às 14:30 hs: Presidente: Luciano Machado Oliveira – (MDB); 1º vice-presidente: Raimundo Nonato Ferreira Almeida Junior - (MDB); 2º vice-presidente: Orisvaldo Silva Marques - (Progressista); 1º secretário: Roberlande Sousa Silva – (MDB); 2º secretário: Reinaldo Rodrigues dos Santos – (Progressista). Em seguida os vereadores foram chamados de forma nominal para votar de forma secreta preenchendo a cédula de votação e depositando na urna constante na mesa do vereador presidente, encerrada a votação o vereador presidente convidou vereador Raimundo Nonato Ferreira Almeida Junior e Roberlande Sousa Silva para proceder com a apuração dos votos e constatou o seguinte resultado, 05 (cinco) votos a favor da chapa encabeçada pelo vereador Luciano Machado Oliveira. Em face do resultado o Sr. Presidente declarou empossado a nova mesa diretora para o biênio 2025/2026. Em continuidade com os trabalhos a nova mesa diretora que tem como Presidente o Vereador Luciano Machado Oliveira, assumiu os trabalhos para dar posse a Prefeita e a Vice-Prefeita, eleita nas eleições do dia 06 de outubro de 2024. Em ato contínuo o presidente da Mesa Diretora convidou os Excelentíssimos senhores vereadores Orisvaldo Silva Marques e Raimundo Nonato Ferreira Almeida Junior para conduzir a Prefeita Fabianna Spindola Marques e a Vice-Prefeita Midivalda Gomes Carvalho até o plenário da Câmara Municipal que foi feito sob aplausos dos presentes. Em seguida foi pedido a Prefeita e a vice-prefeita que entregassem a documentação necessária para tomar posse conforme determina a Lei Orgânica municipal. Logo após a conferência convidou-se a Senhora Prefeita e Vice-Prefeita para que juntas de pé fizessem o compromisso "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica municipal, observar as leis, promover o bem geral do município e exercer o cargo sob inspiração da Democracia, da legitimidade e da Legalidade". Concluído o compromisso da Prefeita e da Vice-Prefeita, o Senhor Presidente proclamou a prefeita Fabianna Spindola Marques e a Vice-Prefeita Midivalda Gomes Carvalho empossadas para o período administrativo de 01/01/2025 a 31/12/2028, chamando em seguida a mãe da Prefeita Fabianna Spindola Marques, dona Sonha para colocar a faixa na Prefeita empossada. A seguir foi facultado a palavra a Prefeita Fabianna Spindola Marques a Vice-Prefeita Midivalda Gomes Carvalho, ao Presidente desta casa o Srº Luciano Machado Oliveira e aos demais vereadores e vereadoras. A Seguir, verificando não haver mais nada a tratar deu por encerrada a sessão (Continua na próxima página)